

EDITAL PIBIC-Ensino Médio-2017- 2018

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO DO CNPq

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPI torna públicas as normas para apresentação de propostas para a concessão de bolsas de Iniciação Científica Júnior dentro do Programa Institucional do CNPq (PIBIC), destinadas a alunos de Ensino Médio da rede pública, de acordo com os termos do presente edital e da Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.

1. OBJETIVO E FINALIDADE DO PROGRAMA

O presente edital tem como finalidade a participação de alunos da rede pública, do ensino médio, que sob a orientação de docente com vínculo institucional com a Universidade Federal Fluminense, desenvolverá projetos em uma das três grandes áreas do conhecimento: ciências da vida, ciências exatas e da terra e ciências humanas e sociais

Os objetivos deste programa são: i) identificar e formar estudantes do Ensino Médio da Rede Pública com vocação para a pesquisa e interessados em ter experiência em laboratórios de pesquisa científica da UFF; ii) incentivar o pensamento científico entre os estudantes descobrindo novas vocações e identificando jovens talentos; iii) viabilizar maior interação entre o meio acadêmico e as escolas públicas.

2 DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS

2.1 - Quantidade de Bolsas por Proponente;

2.1.1- Cada professor proponente poderá submeter no máximo dois projetos diferentes, podendo pedir apenas uma bolsa por projeto;

2.1.2 - O professor proponente poderá submeter o mesmo projeto apenas uma vez, em qualquer área do conhecimento;

2.1.3 - A bolsa terá duração de 12 meses, com vigência de 01 de agosto de 2017 à 31 de julho de 2018;

2.1.4 - O orientador deve solicitar a inclusão da escola do aluno indicado em seu projeto, através de mensagem intitulada “INCLUSÃO DE ESCOLA DE PIBIC EM 2017 – 2018”

para o endereço eletrônico pesquisa@proppi.uff.br, esta solicitação deve conter as informações abaixo:

a - Nome e endereço da escola;

b - A qual rede de ensino faz parte (Federal, Estadual ou Municipal);

c - relação contendo o número de alunos que participam do PIBIC EM 2016 – 2017;

d - O programa de Educação Científica desenvolvido na escola referente ao PIBIC EM 2016 – 2017;

e - Os resultados alcançados dos projetos de seus alunos-bolsistas do PIBIC EM 2016 – 2017(ver item 3);

2.1.4.1 - Somente alunos de escolas cadastradas no formulário do CNPq como participantes, poderão ter alunos indicados como bolsistas no Programa de Iniciação Científica do Ensino Médio 2017 – 2018, durante toda a vigência do PIBIC EM 2017 - 2018;

2.1.4.2 - Escolas que não tiveram alunos bolsistas no PIBIC EM 2016 – 2017 estão dispensados dos itens C, D e E do item 2.1.4, sendo necessária declaração da direção da escola;

2.1.5 - O orientador poderá solicitar a inclusão de escola previamente à inscrição do projeto no PIBIC EM 2017-2018 atendendo o item 2.1.4 e 2.1.4.1;

2.1.6 - O quantitativo total de bolsas a ser oferecido no PIBIC EM 2017 - 2018 será definido pelo CNPq, conforme chamada daquele órgão de fomento à pesquisa;

2.2 - Condições para participação de alunos:

2.2.1 - Estar regularmente matriculado no ensino médio de escolas públicas;

2.2.2 - Estar desvinculado do mercado de trabalho e não estar participando de outro projeto de pesquisa;

2.2.3- Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento);

2.2.4- Apresentar Declaração de Matrícula da Escola;

2.2.5- Estar cursando no máximo o penúltimo ano do ensino médio quando da inclusão no PIBIC EM 2017 - 2018;

2.2.6- Ciência da Direção do colégio quanto à participação do aluno no PIBIC EM 2017 - 2018;

2.3 - Condições para participação dos Professores:

2.3.1- Ter vínculo formal com A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE;

2.3.2 - Possuir no mínimo o título de mestre ou perfil científico equivalente e ou demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;

2.3.3 - Ter produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições, etc;

2.3.4 - Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

2.3.5 - Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;

2.3.6 - Os itens 2.3.2 e 2.3.3 poderão ser reconsiderados à critério da Comissão de Seleção e Avaliação, no caso de docentes recém contratados;

2.3.7 - No ato da inscrição, caso o solicitante seja líder de Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq, este deve estar atualizado.

3 - DA INSCRIÇÃO:

3.1 - As inscrições deverão ser feitas por meio de formulário eletrônico no endereço: <http://www.pesquisa.uff.br/?q=pibicem2017-18> no período de 27 de fevereiro até 27 de abril de 2017, contendo os documentos abaixo relacionados no formato PDF:

3.1.1- Projeto de pesquisa conforme roteiro de elaboração de projeto em anexo;

3.1.2 - Ficha de Inscrição preenchida conforme modelo anexo;

3.1.3 - Autorização dos pais ou responsáveis conforme modelo anexo;

3.1.4 - Currículo do estudante cadastrado na Plataforma Lattes;

3.1.5- Declaração de regularidade da matrícula do aluno na escola com frequência mínima de 80%, com a denominação da escola, os nomes e contatos da direção (emitido pela direção da escola);

3.1.6- Os alunos do Ensino Médio, matriculados na rede pública de ensino, que não foram indicados nos projetos de pesquisa, poderão se inscrever para participar do PIBIC EM 2017-2018, através da inscrição em formulário eletrônico disponível no seguinte link: <http://www.pesquisa.uff.br/?q=pibicem2017-18>. Estes alunos comporão um cadastro de reserva e serão convidados a participar dos projetos de acordo com a disponibilidade de vagas.

4 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DATA DE DIVULGAÇÃO:

4.1. - As propostas serão selecionadas pela Comissão de Avaliação da Coordenação de Pesquisa da PROPPI, considerando os seguintes critérios:

4.1.1- Experiência e produção científica do pesquisador orientador;

4.1.2- Qualidade do plano de atividades;

4.1.3 - Cumprimento dos requisitos deste Edital;

4.2 - A divulgação dos contemplados ocorrerá no dia 28 de abril de 2017;

4.3 - O prazo de recurso será de 28 abril a 5 de maio de 2017, por meio do envio de mensagem para o endereço eletrônico pesquisa@proppi.uff.br intitulada “RECURSO”;

4.4 - A divulgação final dos contemplados após recursos ocorrerá em 12 de maio de 2017.

5 - OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

5.1 - Abrir conta corrente de sua titularidade no Banco do Brasil, não podendo esta ser conta conjunta ou conta poupança;

5.2 - Dedicar-se às atividades previstas no projeto ou plano de trabalho durante a vigência da bolsa;

5.3 - Aceitar o Termo de Concessão de Bolsa a ser enviado pelo CNPq para o endereço eletrônico do aluno cadastrado em seu Currículo Lattes e incluir os dados bancários na plataforma do CNPq denominada Carlos Chagas, através da opção “Outros Bolsistas”, sendo o aceite obrigatório para o recebimento da bolsa do CNPq;

5.3.1 - Em nenhuma hipótese haverá o pagamento retroativo de bolsa;

5.4 - Devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente, e em caso de recusa, poderão ser adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial;

5.6 - Após o término da vigência da bolsa, a participação do Seminário de Iniciação Científica no ano de 2018, com apresentação do trabalho, será obrigatória.

5.6.1- Ficar a critério do orientador a participação ou não no Seminário de Iniciação Científica do Ensino Médio 2017, a ser realizado no segundo semestre de 2017;

6- OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

6.1- Orientar o aluno, futuro bolsista a aceitar o Termo de Concessão de Bolsa do CNPq, que será enviado para o endereço eletrônico do aluno cadastrado no Currículo Lattes do aluno, pelo Sistema Eletrônico do CNPq;

6.2- Orientar o bolsista a incluir os dados bancários na plataforma do CNPq denominada Carlos Chagas, através da opção “Outros Bolsistas”;

6.3- Dedicar-se às atividades previstas no projeto ou plano de trabalho aprovado pelo CNPq, durante a vigência da bolsa;

6.4- Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios (parcial e final), resumo e painel para apresentação no Seminário de Iniciação Científica da UFF, em congressos, seminários, etc.

6.5- Incluir os nomes dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem sua participação efetiva;

6.6-Informar à Coordenadoria de Pesquisa da PROPPI o cancelamento do projeto e da bolsa, fundamentando os motivos que levaram à decisão, enviando mensagem intitulada “CANCELAMENTO DE PROJETO” ao endereço eletrônico pesquisa@proppi.uff.br;

6.6.1 – O cancelamento do projeto e da bolsa somente desobriga da participação no Seminário de Iniciação Científica do Ensino Médio 2018, quando o cancelamento for solicitado antes de completar dois meses do início da vigência do PIBIC EM 2017 - 2018;

6.7- A substituição do bolsista deverá ser comunicada à Coordenadoria de Pesquisa da PROPPI, enviando uma mensagem intitulada “ALTERAÇÃO DE BOLSISTA” para o endereço eletrônico pesquisa@proppi.uff.br, com os dados do futuro bolsista e o envio em formato PDF dos documentos e declarações exigidos para a participação de alunos no PIBIC EM 2017 – 2018, conforme instruções contidas neste edital;

6.8– Informar à Coordenação de Pesquisa possíveis alterações no plano de trabalho do bolsista e alteração do prazo de execução, com fundamentação e justificativa, cujo pedido será decidido em até 30 dias;

6.9.1 - A solicitação de alteração poderá ser realizada até dezembro de 2017, através de mensagem intitulada “SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO” ao endereço eletrônico pesquisa@proppi.uff.br;

6.10 – Participação no Seminário de Iniciação Científica do Ensino Médio 2018 é obrigatória e deverá ocorrer conforme o item 7;

6.10.1 – Os projetos participantes do PIBIC EM 2017 – 2018 serão automaticamente inscritos no Seminário 2018, que acontecerá no segundo semestre de 2018;

7 – SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO ENSINO MÉDIO 2018;

7.1 – A participação no Seminário é obrigatória e a inscrição será feita pelo orientador com o envio da ficha de inscrição e da documentação do item 7.1.1, em formato PDF através de mensagem intitulada “INSCRIÇÃO NO SEMINÁRIO 2018” para o endereço eletrônico pesquisa@proppi.uff.br;

7.1.1- Os orientadores que não formalizarem a inscrição dos respectivos projetos do PIBIC EM 2017 – 2018, no Seminário de Iniciação Científica do Ensino Médio de 2018, estarão automaticamente inscritos e com a apresentação alocada após a última inscrição formalizada;

7.1.1.- É necessária a ciência da Direção da Escola e a autorização dos pais ou responsáveis, em caso de candidato menor de 18 anos, conforme modelo anexo;

7.1.2 - O Resumo do Trabalho para o Seminário de Iniciação Científica do Ensino Médio de 2018 deverá ser enviado por mensagem eletrônica intitulada “RESUMO DE TRABALHO APRESENTADO NO SEMINÁRIO PIBIC EM 2018” para o endereço eletrônico pesquisa@proppi.uff.br, conforme modelo a ser disponibilizado na página www.pesquisa.uff.br;

7.1.3 - À critério da Coordenadoria de Pesquisa da Proppi poderá ser lançado edital convocatório do Seminário de Iniciação Científica do Ensino Médio de 2018, com instruções complementares a este edital;

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - É proibida a acumulação de bolsa do PIBIC EM 2017 – 2018 com outras bolsas inclusive do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres;

8.1.1 - A participação de co-orientador não está prevista neste edital, sendo o orientador inteiramente responsável pela pesquisa, solicitações e exigências vinculadas por este instrumento;

8.2 - É proibido repassar ou dividir a mensalidade da bolsa entre duas ou mais pessoas;

8.3- A Comissão de Avaliação da Coordenação de Pesquisa da PROPPI será encarregada da avaliação dos relatórios parciais e finais. Os membros desta comissão deverão possuir os seguintes requisitos:

8.3.1- Vínculo com Universidade Federal Fluminense;

8.3.2- Experiência em pesquisa;

8.3.3- Titulação de doutor ou perfil equivalente; e

8.3.4- Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

8.3.5 **Datas:** Relatório parcial: de 10 de dezembro de 2017 à 17 de dezembro de 2017, o qual deverá ser entregue por meio do e-mail: pesquisa@proppi.uff.br
Relatório final: de 10 de agosto de 2018 e 10 de setembro de 2018.

8.4– Todos os documentos, obrigatoriamente, devem ser enviados no formato PDF. **Não serão aceitos relatórios em outro formato.**

8.5 - Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Pesquisa da PROPPI.

8.6 - Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo CNPq deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho;

8.6.1 - Se publicado individualmente: "O presente trabalho foi realizado com apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Brasil";

8.6.2- Se publicado em co- autoria: "Bolsista do CNPq -Brasil";

8.6.3- O não cumprimento de disposições deste edital, parcialmente ou totalmente, ensejará a devolução do valor das bolsas recebidas pelo aluno bolsista e restrição na participação de outros editais;

8.6.4 - O presente edital estará disponível ao público na página eletrônica da PROPPI e da Coordenadoria de Pesquisa, <http://www.proppi.uff.br/portalespesquisa>;

UFF / PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Rua Miguel de Frias, 09 - 3o. Andar - Sala 304 - Icaraí
Telefones: 2629 5104,2629-5105
e-mail: pesquisa@proppi.uff.br
Horário de atendimento: 10 a 16 h

PIBIC EM 2017 – 2018

DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

Prezados Coordenadores do Programa PIBIC-EM

A direção do (a) _____ localizado(a) _____
_____ está ciente da participação

e se compromete a acompanhar o rendimento do aluno(a) _____
_____ matriculado(a) no ____ ano do Ensino
Médio desta instituição, no projeto de pesquisa vinculado ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica
no Ensino Médio do CNPq.

Atenciosamente

_____, _____ de _____ de 2017

Assinatura do (a) Diretor(a)

Obs.: Salvar em formato PDF

PIBIC EM 2017 – 2018

DECLARAÇÃO:

Eu, _____,
carteira de identidade, _____, CPF: _____._____._____ - _____,
responsável do menor _____,
Carteira de identidade _____, CPF: _____._____._____ - _____,
matriculado na escola _____, no
município de _____, autorizo a sua participação no edital
PIBIC EM 2017 – 2018 com vigência de 01/08/2017 até 31/07/2018, bem como no Seminário
PIBIC do Ensino Médio 2018, a ser realizado no segundo semestre de 2018. Declaro também
que o mesmo não trabalha nem participa de qualquer projeto com ou sem bolsa de qualquer
órgão de fomento à pesquisa.

Niterói, _____ de _____ de 2017

Assinatura do Docente

Obs.: Salvar em formato PDF

PIBIC EM 2017 – 2018

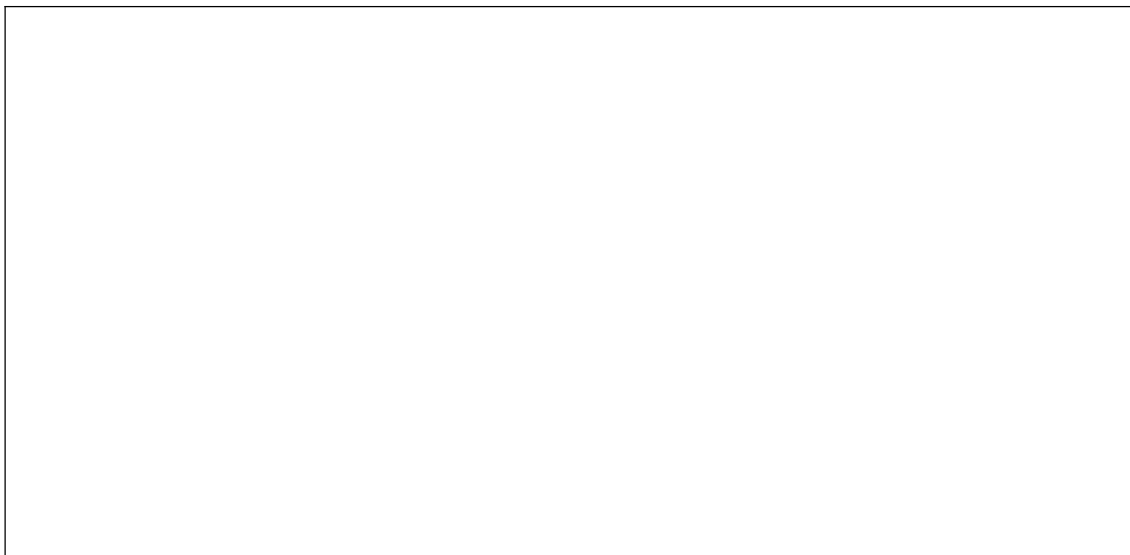
FICHA DE INSCRIÇÃO NO EDITAL

DADOS DO ORIENTADOR			
Nome do orientador:			
Matrícula Siape:		C.P.F.:	
Departamento / Lotação:			
Endereço eletrônico:			
Telefone:		Celular:	

DADOS DO ALUNO			
Nome do aluno:			
C.P.F.:		E-mail aluno:	
Nome do Responsável:			
Escola:			
Endereço da escola:			
Diretor (a) da escola:			
E-mail da escola:		Telefone da Escola	

DADOS DO PROJETO	
Título do projeto:	
Área de conhecimento, conforme critérios do CNPq:	
Local onde será desenvolvido o projeto:	
Palavras chaves:	

Resumo do projeto:



Niterói, _____ de _____ de 2017

Assinatura do Docente

Obs.: Salvar em formato PDF

SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR
PIBIC EM 2017 – 2018
FICHA DE INSCRIÇÃO NO SEMINÁRIO 2018

DADOS DO ORIENTADOR			
Nome do orientador:			
Matrícula Siape:		C.P.F.:	
Departamento / Lotação:			
Endereço eletrônico:			
Telefone:		Celular:	

DADOS DO ALUNO			
Nome do aluno:			
C.P.F.:		E-mail aluno:	
Nome do Responsável:			
Escola:			
Endereço da escola:			
Diretor (a) da escola:			
E-mail da escola:		Telefone da Escola	

DADOS DO PROJETO	
Título do projeto:	
Área de conhecimento, conforme critérios do CNPq:	
Local onde será desenvolvido o projeto:	
Palavras chaves:	

Resumo do projeto:

Niterói, _____ de _____ de 2017

Assinatura do Docente

Obs.: Salvar em formato PDF

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA PIBIC EM/CNPq UFF

O projeto de pesquisa a ser apresentado em resposta ao Edital PIBIC EM/CNPq UFF deverá contemplar os seguintes itens:

1. Capa com Identificação do projeto, do proponente e do aluno que desenvolverá o projeto.
2. Resumo (máximo de 20 linhas).
3. Introdução e Justificativas
4. Objetivos
5. Metodologia e forma de análise dos resultados
6. Plano de trabalho do bolsista e cronograma de atividades
7. Referências bibliográficas

Atenção: O projeto deverá conter um número máximo de 20 páginas, letra Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e com margens de no mínimo 2 cm.

Capa com a identificação do projeto e do proponente

Deverá conter título, nome e matrícula UFF do aluno e do orientador, local onde será desenvolvido, palavras chaves, grande área (Agrárias; Biológicas; Engenharias; Exatas e da Terra; Humanas; Linguística, Letras e Artes; Sociais Aplicadas; Saúde) Área e Sub-área de conhecimento, segundo os critérios do CNPq.

Exemplo: Grande Área: Ciências Exatas e da Terra Área: Física

Sub-área: Física da Matéria Condensada

Plano de Trabalho e Cronograma

O plano de trabalho deverá apresentar a viabilidade de execução do projeto no prazo previsto para a realização do mesmo.

O cronograma poderá ser apresentado como indicado:

Atividade\Bimestre	1	2	3	4	5	6
Levantamento Bibliográfico	X	X				
Coleta de Dados		X				
Tabulação de Dados			X			
Análise de Resultados			X	X		
Discussão/Conclusão				X	X	
Relatório Final					X	X

Referências Bibliográficas

Nas referências bibliográficas devem estar relacionados os livros, artigos e outras publicações citadas durante a apresentação do projeto.



**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Junior – PIBIC EM 2017-
2018 RELATÓRIO PARCIAL**

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: _____

Local de Realização (Unidade/Instituto/Departamento/Laboratório): _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

DADOS DO ORIENTADOR

Nome: _____

Matrícula Siape: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____ E-mail: _____

Telefone 1: (____) _____ Telefone 2: (____) _____

DADOS DO BOLSISTA

Nome: _____

Matrícula: _____ CPF: _____

Escola: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____ E-mail: _____

Telefone 1: (____) _____ Telefone 2: (____) _____

O RELATÓRIO PARCIAL DEVERÁ CONTER OS ITENS ABAIXO:

1. TÍTULO: Fonte Times New Roman 12 bold.
 2. INTRODUÇÃO: Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
 3. METODOLOGIA: Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
 4. RESULTADOS: Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
 5. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA: Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
 6. CONCLUSÕES: Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
- AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO: Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5



Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior – PIBIC EM 2017 - 2018
RELATÓRIO FINAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: _____

Local de Realização (Unidade/Instituto/Departamento/Laboratório): _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

DADOS DO ORIENTADOR

Nome: _____

Matrícula Siape: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____ E-mail: _____

Telefone 1: (____) _____ Telefone 2: (____) _____

DADOS DO BOLSISTA

Nome: _____

Matrícula: _____ CPF: _____

Escola: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____ E-mail: _____

Telefone 1: (____) _____ Telefone 2: (____) _____

O RELATÓRIO FINAL DEVERÁ CONTER OS ITENS ABAIXO:

1. TÍTULO: Fonte Times New Roman 12 bold.
2. INTRODUÇÃO (descrever o tema abordado e os objetivos): Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
3. METODOLOGIA (descrever de maneira clara e objetiva como foi realizada a pesquisa, as etapas desenvolvidas e descrever os materiais e métodos utilizados): Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
4. RESULTADOS (apresentar os dados coletados e o tratamento dos mesmos. Nesta parte podem ser apresentadas as tabelas, cálculos, gráficos, fotos, etc): Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
5. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (informar participações em seminários, cursos, participação em encontros científicos, palestras, etc, desenvolvidas durante o período considerado): Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
6. CONCLUSÕES (Tomando como base a discussão dos resultados, concluir se os objetivos propostos foram alcançados): Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (apresentar as fontes bibliográficas consultadas. Consultar as normas da ABNT): Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
8. AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO (o aluno deve avaliar sua participação no programa): Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.

O relatório final poderá conter até 40 páginas.